



NOTA TÉCNICA Nº 18/ 2025/GEAF/SESA

Orientação quanto a **INDISPONIBILIDADE** dos medicamentos **CICLOSPORINA 50 mg e 100 mg cápsula** nas farmácias cidadãs estaduais

Prezados(as) usuários(as) do SUS e médico assistente,

Os medicamentos **CICLOSPORINA 50 mg e 100 mg cápsula** constam na Relação Nacional de Medicamentos - RENAME, para o tratamento de Anemia hemolítica auto imune, artrite psoriásica, artrite reumatoide, dermatite atópica, imunossupressão no transplante cardíaco, hepático e renal, lúpus eritematoso, miastenia gravis, psoríase retocolite ulcerativa, síndrome da falência medular e uveítes, tendo critérios de fornecimento normatizados em seus respectivos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (PCDT-MS) vigentes.

Os referidos medicamentos fazem parte do Grupo 2 do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), sendo assim o financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação é de responsabilidade estadual.

Ocorre que, atualmente não estamos obtendo êxito na conclusão do processo de aquisição para manutenção do fornecimento do medicamento **CICLOSPORINA 50 mg cápsula**. Foi realizada uma tentativa de compra em 27 de agosto de 2025, por meio do processo nº 2025-P4JMT, a qual restou fracassada. Apesar do interesse de empresas participantes, nenhuma delas atendeu aos requisitos estabelecidos no edital.

Em relação à **CICLOSPORINA 100 mg cápsula**, houve tentativa de aquisição em 08 de abril de 2025, por meio do processo nº 2024-MHZV9, a qual restou fracassada. Diante disso, foi aberto novo processo nº 2025-97MMW, que atualmente está em andamento. Após sua conclusão e o recebimento do medicamento, este será destinado às Farmácias Cidadãs Estaduais para atendimento aos pacientes.

Desta forma, diante da dificuldade de aquisição das apresentações **Ciclosporina 50 mg e Ciclosporina 100 mg cápsulas**, informamos a sua **INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA** nas Farmácias Cidadãs Estaduais. Atualmente, para este fármaco, estão disponíveis as apresentações Ciclosporina cápsulas de 25 mg e solução oral de 100 mg/mL (frasco de 50mL).

Neste cenário, enquanto não for possível a regularização plena do abastecimento, orientamos aos prescritores que consultem previamente a disponibilidade dos medicamentos, bem como as alternativas terapêuticas disponíveis nas farmácias cidadãs estaduais por meio do site <https://farmaciacidade.es.gov.br/>, ou, se preferirem, pela central de atendimento telefônico, nos números: (27) 3636-8416, 3636-8417 ou 3636-8418.

Para acesso às alternativas terapêuticas, o paciente deverá apresentar na Farmácia Cidadã estadual:

- Receita médica e LME - Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos contendo o medicamento solicitado; e
- Exames pertinentes de acordo com a sua condição clínica previstos em seu respectivo PCDT-MS.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8416, 3636-8417 ou 3636-8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidade@saude.es.gov.br>.

Fica revogada a nota técnica nº 010/2025/GEAF/SESA.

Vitória, 02 de setembro de 2025

**COORDENAÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTO
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE

NUGEPAR - SESA - GOVES

assinado em 03/09/2025 15:31:35 -03:00

GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO

GERENTE QCE-03

GEAF - SESA - GOVES

assinado em 03/09/2025 16:56:28 -03:00

MILENA LOPES FRANCISCO BITTENCOURT RHEIN

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE

NEGEP - SESA - GOVES

assinado em 03/09/2025 14:53:22 -03:00

VERÔNICA FERRÃO DE AZEVEDO

CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE

NEACD - SESA - GOVES

assinado em 03/09/2025 14:57:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/09/2025 14:17:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SARAH CAMPO DALL ORTO MARTINS (FARMACEUTICO - DT - NUGEPAR - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9P3FFD>